

CONTRATO

Contrato nº 0466/2022 –
PROCESSO Nº P202134/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 50589494882202084 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI**, com sede no município de Salvador/BA, Rua Dos Bandeirantes, nº 133, Bairro:Matatu, CEP: 40.255-120, Telefone: (71) 3381-64359 9144-7412, E-mail: tappa@tappa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.383/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. Ercilio Santos de Souza** portador da Carteira de Identidade nº 902123 SSP/SE e do CPF nº 567.892.465-68 residente e domiciliado no município de Salvador/BA, Rua Dos Bandeirantes, nº 133, Bairro:Matatu, CEP: 40.255-120, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22048-SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 - SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital **Pregão Eletrônico nº 22048- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 - SMS**, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) I, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

ERCILIO SANTOS DE SOUZA:5678924656
8

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:25:04
-03'00'



3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Itens	Und	Qty	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
2	UNIDADE	42	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA COM RESÍDUOS DE AUDIÇÃO. GANHO ACIMA DE 85 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGCO E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO (NL E NH), PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL	GN HEARING A/S	R\$ 696,67	R\$ 29.260,14
4	UNIDADE	26	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 65 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, COMPRESSÃO (WDRC, AGCI, AGCO, SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	GN HEARING A/S	R\$ 880,00	R\$ 22.880,00

ERCILIO SANTOS DE SOUZA:567892465
68

Assinado de forma digital por ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:25:50 -03'00'




6	UNIDADE	45	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 65 A 75 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRM MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL	GN HEARING A/S	R\$ 880,00	R\$ 39.600,00
8	UNIDADE	25	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA. GANHO MÁX. ACIMA DE 85 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRM MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL	GN HEARING A/S	R\$ 880,00	R\$ 22.000,00

ERCILIO SANTOS DE SOUZA:5678924656
8

Assinado de forma digital
por ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28
10:26:30 -03'00'




10	UNIDADE	21	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁX.DE 65 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	GN HEARING A/S	R\$ 1.301,67	R\$ 27.335,07
12	UNIDADE	20	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. GANHO MÁX. DE 75 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	GN HEARING A/S	R\$ 1.301,67	R\$ 26.033,40

ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:5678924656

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:27:35 -03'00'

14	UNIDADE	12	<p>AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA E PARA RESÍDUOS AUDITIVOS. GANHO MÁX. > 85 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/ OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E /OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/ OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).</p>	GN HEARING A/S	R\$ 1.306,67	R\$ 15.680,04
16	UNIDADE	23	<p>AASI EXTERNO, INTRA-CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 65 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS</p>	GN HEARING A/S	R\$ 1.306,67	R\$ 30.053,41




ERCILIO SANTOS DE SOUZA:5678924656

8

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:28:12
-03'00'

			(NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).			
17	UNIDADE	40	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE/MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO (NL E NH), CONTROLE SAÍDA MÁXIMA (AGC E PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	GN HEARING A/S	R\$ 685,67	R\$ 27.426,80
18	UNIDADE	50	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA. GANHO DE 65 A 70 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, SAÍDA MÁXIMA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	GN HEARING A/S	R\$ 685,67	R\$ 34.283,50
19	UNIDADE	25	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA A PROFUNDA. GANHO > 70 E MENOR OU IGUAL A 80 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, COMPRESSÃO DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E	GN HEARING A/S	R\$ 685,67	R\$ 17.141,75

ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:5678924656

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:28:39

α

			ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL			
20	UNIDADE	10	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA PROFUNDA. GANHO > 80 E < 85 DB. Complemento: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	GN HEARING A/S	R\$ 696,67	R\$ 6.966,70
Valor total dos itens						R\$ 298.660,81

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 298.660,81 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver




**ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568**

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:29:12 -03'00'

de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2299.33903200.1500100200 - municipal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 201, CEP: 62.011-000, Bairro Centro, Sobral/CE, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a



**ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568**

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568

Desde: 2022.11.28 10:30:20 -02'00'

verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10.** Realizar treinamento, após firmado o contrato, com carga horária de 8h, quanto aos softwares dos aparelhos auditivos licitados, com a equipe de fonoaudiólogos do Centro de Reabilitação Doutor Pedro Mendes Carneiro Neto, no setor de Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 201, CEP 62011-000, Município de Sobral/CE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
- 11.10.1.** Ficará por conta da contratada, todos os gastos referentes ao treinamento com a equipe de fonoaudiólogos deste Centro, quanto aos softwares dos aparelhos auditivos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568**

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:30:08 -03'00'

- 12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria Municipal da Saúde para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.1.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, **Sr(a). Rafaela Costa Porto, Gerente Centro de Reabilitação Física e Auditiva**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou



ERCILIO SANTOS DE SOUZA:567892465
68

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:30:39
-03'00'

os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus



**ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568**

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568

56789246568

empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



**ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568**

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTOS DE
SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:31:35 -03'00'



14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de dezembro de 2022.

ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568
Assinado de forma digital por ERCILIO SANTOS DE SOUZA:56789246568
Dados: 2022.11.28 10:32:06 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERCILIO SANTOS DE SOUZA
CPF: 567.892.465-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF: 628.340.483-56

2.
CPF: 088.422.958-05

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0466/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI. CNPJ sob o nº 04.090.383/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22048- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022- SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) I, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22048- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 298.660,81 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.2299.33903200.1500100200 - municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rafaela Costa Porto, Gerente Centro de Reabilitação Física e Auditiva e como gestora a Sr(a). Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ercilio Santos de Souza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0139/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa M.K.C. PONTE-ME. CNPJ nº 21.003.549/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, conforme processo nº P226973/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 04/12/2022 até 01/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mayara Kerly Coelho Ponte. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1467, de 06 de dezembro de 2022, página 04. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: ORTOPIEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME. LEIA-SE: CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPIEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME. DATA: 08 dezembro 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BACIA 21 - DO BAIRRO COHAB I, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.967/0001-70, estabelecida à Av. Padre Antônio Tomaz nº 2420, Salas 501 e 502, Aldeota, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 618.758,31

(Seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 07 de dezembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 01/11/2022 e findando no dia 30/01/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 01/12/2022 e findando no dia 31/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP (CNPJ 11.962.967/0001-70), com sede na Av. Padre Antônio Tomas, nº 2420, Sala 05, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza- CE, CEP 60.140-160, representada pelo Sr. Leda Siqueira Bessa Façanha, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, Aptº 1502, Bairro Cocó, CEP 60.192-060, Cidade Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços Nº 001/2021- SEINFRA - Contrato Administrativo nº 007/2021 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da cláusula nona do contrato administrativo em epígrafe, de nº 007/2021 - SEINFRA, bem como em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do artigo 618 do código civil. Considerando o recebimento dos Ofícios nº 070/2022 e nº 071/2022, ambos lavrados pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/SETRAN, os quais apresentam os respectivos reclames e reparos necessários, conforme segue: - Elevador inoperante, com mau funcionamento da plataforma; - Goteiras na sala da assessoria de comunicação; - Necessidade de reparo no teto da solada da Coordenadoria de Mobilidade e Copa; - Necessidade de reparo no teto do banheiro acessível e troca do plafon; - Necessidade de vedação em todas as janelas de vidro; - Necessidade de reparo no forro de gesso na entrada de carga e descarga; - Necessidade de reparo no teto da solada da Coordenadoria de Mobilidade e Copa; - Pisos das salas com defeito. Vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades para que seja concluído os serviços mencionados conforme o orçamento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH22001-SECULT - A SECRETARIA DA SECRETARIA CULTURA E TURISMO - SECULT, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH22001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08h30min, do dia 22 de Dezembro de 2022, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 029/2022, Processo Nº 2022.12.09.01, cujo Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustível em posto localizado na Região do Cariri, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Informações pelo telefone: (88) 3516.1800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro-CE, 8 de Dezembro de 2022.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0610.1/2022

Convocação para Abertura das Propostas - Tomada de Preço Nº 0610.1/2022. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 0610.1/2022, que ocorrerá no dia 14/12/2022 às 11h00min. Objeto: Contratação dos serviços para Reformas e Ampliação nas Escolas do Município de Poranga/CE.

Poranga - CE, 8 de dezembro de 2022
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato Unificado de Instrumentos Contratuais nºs 20220206 e 20220207 - Pregão Eletrônico nº PE-009/2022-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: United Car LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. Valor global do contrato 20220206 (Sec. de Saúde) de R\$ (284.000,00); Valor global do Contrato nº 20220207 (Sec. de Assistência Social) de R\$ (88.000,00). Objeto: Aquisição de veículos automotores (zero quilômetro) tipo Hatch e Sedã, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Data da Assinatura: 30/11/2022. Vigência do Contrato: 30/11/2023. Foro: Comarca do Município de Potiretama - Ce. Dotações Orçamentárias: 0101 10 122 0100 2.054 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública; 1101 08 122 0100 2.063 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMP, consignado no Orçamento Municipal de 2022. Signatários: Valeska Pinheiro Diógenes - Secretária de Saúde / Maiara Gomes Dantas - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação (Contratantes), Emanoela Saldanha Tabosa (Procuradora) - United Car LTDA (Contratada), Francisco Nascimento Júnior (Pregoeiro Oficial/PMP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01-PERP

O Presidente da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e abrigos em madeira para atender as Escolas de Ensino Infantil e locais de grande fluxo de pessoas, de responsabilidade das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 09/12/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/12/2022; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021 - TP
Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade do Contrato Nº 20210820.001. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e calçadas em piso intertravado na sede dos distritos e diversas ruas do município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/2021 - TP. CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de quantidade ao contrato originário no percentual de 16,24% (dezesseis, Virgula, Vinte e Quatro Por Cento). VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: R\$ 2.427.220,06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/1993 e Suas Alterações Posteriores. DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Herberth Fernandes Guedes. Russas-CE, 05 de Setembro de 2022. Guilherme Cordeiro da Costa - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.22.07.2022 - SEINFRA

Aviso de Revalidação de Propostas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE solicita às empresas participantes da Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.22.07.2022 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos bairros: Planalto da Catumbela, Tabuleiro do Catavento, Várzea Alegre, Planalto da Bela Vista e Vila Ramalho, no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a manifestação quanto à Revalidação das respectivas Propostas de Preços tendo em vista a expiração do prazo inicial. A manifestação da interessada deverá ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, até o dia 14 de Dezembro de 2022, às 17h. A Licitante que não apresentar manifestação libera-se dos compromissos assumidos neste Certame.

Russas-CE, 8 de Dezembro de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.21.07.2022 - SEINFRA

Aviso de Revalidação de Propostas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE solicita às empresas participantes da Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.21.07.2022 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos bairros: Planalto da Catumbela, Tabuleiro do Catavento e Vila Ramalho, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a manifestação quanto à revalidação das respectivas Propostas de Preços tendo em vista a expiração do prazo inicial. A manifestação da interessada deverá ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, até o dia 14 de Dezembro de 2022, às 17h. A Licitante que não apresentar manifestação libera-se dos compromissos assumidos neste Certame.

Russas-CE, 8 de Dezembro de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.31.10.2022

O Presidente da Prefeitura Municipal de Russas torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.31.10.2022, com Critério de Julgamento Maior Desconto Percentual, tendo como OBJETO: a Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, pelo Maior Percentual de Desconto Ofertado com orçamento baseado na tabela SEINFRA vigente (com desoneração) e/ou SINAPI vigente (com desoneração), foi ANULADO por determinação da autoridade superior nos termos do Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Russas-CE, 8 de Dezembro de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.210122-SEINFRA

Título: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PCS-01.210122-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação de vias da sede do município de Santa Quitéria/CE PT: 1071024/26 - Data de Abertura: 18/02/2022 - Horário: 09H00M - Situação: FRACASSADA - Razões: Pelo fato da empresa AG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 36.032.485/0001-42, ter desistido de assinar o contrato em razão de proposta está vencida e alegando defasagem na tabela de preços em decorrência da demora na conclusão do processo licitatório, declarando a mesma não mais poder assumir o valor proposto no período em que ocorreu o certame - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 8 de Dezembro de 2022.
JOSÉ FABIANO VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2511.01/2022

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público o alteração do edital da Pregão Eletrônico - Nº 2511.01/2022, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (móveis em geral, equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de utensílio doméstico, máquina e equipamentos de natureza industrial, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquina e utensílio de equipamentos diversos), para atender as diversas secretarias do município de Senador Sá/CE, conforme o termo de referência. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado A Qualificação Técnica no edital, conforme motivos especificados no ADENDO, ficando inalterada a data de abertura da licitação. Para maiores informações no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Senador Sá/CE, 8 de dezembro de 2022.
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 812.01/2022

A Comissão de Pregão, localizada Av. Estanislau Julião, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 812.01/2022 - cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de máquinas e veículos (próprios e locados) do município de Senador Sá/CE, para o exercício financeiro de 2023, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Senador Sá/CE, 8 de dezembro de 2022.
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 466/2022-SMS
Extrato do Contrato Nº 0466/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI, CNPJ sob o nº 04.090.383/0001-97. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22048-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 105/2022-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) I, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22048-SMS e Ata de Registro de Preços Nº 105/2022-SMS. Valor Global: R\$ 298.660,81 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Prazo de Vigência: o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Ercilio Santos de Souza. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.260-2/2001

Data de verificação	07/12/2022 13:31:44 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Contrato 5.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	cae70ce776fc3e13b725eeb0c 37aa0a16e3de1932a767908c4 48e953f6811697
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=EROLIO SANTOS DE SOUZA;***892465**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15231533000151, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 20, 2022 at 10: AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIAR O NÍVEL DE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro